



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.732/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Municipal nº 1.337/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

05.001 Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0007-2-114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo

| | | | |
|--------------------------|------|-----------------------------------|----------------|
| (105) 3.3.90.30.00.00.00 | 1000 | Material de consumo | R\$ 278.183,00 |
| (109) 3.3.90.39.00.00.00 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ 80.000,00 |

21 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

21.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trabalho

15.451.0058.1.024.000 Recape Av. dos Pinheiros

| | | | |
|--------------------------|------|---------------------|---------------|
| (741) 4.4.90.51.00.00.00 | 1000 | Obras e Instalações | R\$ 16.817,00 |
|--------------------------|------|---------------------|---------------|

Art. 2º - Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.258, de 29 de junho de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

Art. 3º - Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2019 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º - Os recursos para cobertura do crédito Especial por Anulação Externa de dotação para o Executivo Municipal serão por cancelamentos de dotações do Orçamento da Câmara Municipal de Siqueira Campos.

Parágrafo Único: Por transferência de dotação para o Executivo Municipal considerar-se á o montante de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Redução

01 Legislativo Municipal

01.001 Câmara Municipal

01.031.0001-2-001.000 Manutenção do Poder Legislativo

| DESPESA | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------------------------|-------|--|----------------|
| (1) 3.1.90.11.00.00.00 | 1000 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal c | R\$ 120.000,00 |
| (2) 3.1.90.13.00.00.00 | 1000 | Obrigações Patronais – INSS | R\$ 50.000,00 |
| (10) 3.3.90.40.00.00.00 | 1000 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | R\$ 55.000,00 |
| (9) 4.4.90.52.00.00.00 | 1000 | Equipamentos e material permanente | R\$ 150.000,00 |

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 23 de outubro de 2019.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal